



**DECRETO Nº. 087, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2.024.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comunicado da CPFL acerca da interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção na rede elétrica que atender diversos departamentos/repartições municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nos departamentos/repartições públicos(as) municipais ora listados, no dia 18 de dezembro de 2024, devido à interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção programa pela concessionária CPFL:

- a) Paço Municipal;
- b) SEBRAE;
- c) Cartório Eleitoral;
- d) Banco do Povo;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Casa da Cultura;
- g) Departamento de Água e Esgoto;
- h) Quadra Poliesportiva “Vereador Laércio Pereira (Bacana);
- i) Departamento de Arrecadação e Tributos (Água, IPTU, ISSQN, Alvarás entre outros); e
- j) Procon.

§ 1º. Todos os tributos municipais com vencimento para 18 de dezembro de 2.024 ficam com seus vencimentos prorrogados para 19 de dezembro de 2.024, sem acréscimo de juros, multa ou qualquer adicional de mora.

§ 2º. Fica determinado ao Departamento de Água e Esgoto que adote todas as providências preventivas para que não haja desabastecimento de água ou, na absoluta impossibilidade, para que este seja minorado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que sua cópia deverá ser afixada na portaria de todas as repartições com expediente suspenso, sem prejuízo da devida publicação na Imprensa Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.